



DECRETO Nº 031/2019
de 28 de fevereiro de 2019.

*Altera o prazo disciplinado no art.
1º do Decreto nº078/2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n.ºs 239/2017 e 271/2018, Código Tributário Municipal (CTM) e Lei do REFIS 2018, que Instituiu o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 271, de 19 de dezembro de 2018, que autoriza o executivo a reabrir o decurso do prazo para formalização do requerimento de adesão ao REFIS Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Alterado o prazo disciplinado no Art. 1º do Decreto nº 078/2018, que disciplinou o prazo para formalização do requerimento de adesão ao REFIS Municipal regulamentado no §1º do art. 2º da Lei nº 271/2018, passando a data-limite a ser delongada até o dia 31 de março de 2019, conforme outorgado pelo art. 8º, da Lei do REFIS 2018.

Art. 2º- Este Decreto passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2019.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal